

Ipaam abre cadastro para doação de bens apreendidos em fiscalizações ambientais

Arquivo/Ipaam

Instituições e órgãos públicos, além de entidades científicas, hospitalares, penais e beneficentes, podem se inscrever

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) abriu o cadastramento de instituições, entidades e órgãos públicos interessados em receber doações de bens e materiais apreendidos durante ações de fiscalização ambiental no estado. O cadastro está disponível no site oficial do Instituto, no endereço eletrônico www.ipaam.am.gov.br.

O cadastramento tem como finalidade formar um banco de instituições aptas a receber os materiais, garantindo a destinação adequada dos bens, conforme prevê o Decreto Federal nº 6.514/2008, que regulamenta a Lei de Crimes Ambientais e estabelece regras para a destinação de bens apreendidos em todo o país.

A medida busca assegurar que os itens apreendidos sejam utilizados para fins sociais, científicos, hospitalares, penais ou beneficentes.

Segundo o diretor-presidente do Ipaam, Gustavo Picanço, o procedimento permite dar uma destinação legal e socialmente responsável aos bens apreendidos, fortalecendo ações de interesse coletivo e respeitando os critérios técnicos definidos pela legislação ambiental.

"Esse cadastramento é fundamental para que os materiais apreendidos em fiscalizações ambientais tenham uma destinação correta, transparente e alinhada ao interesse público", afirmou Gustavo Picanço.

Esse cadastramento é fundamental para que os materiais apreendidos em fiscalizações ambientais tenham uma destinação correta, transparente e alinhada ao interesse público.

Gustavo Picanço, diretor-presidente do Ipaam



A iniciativa de cadastramento e doação permite a destinação legal e socialmente responsável de bens apreendidos, respeitando os critérios técnicos definidos pela legislação ambiental brasileira

Cadastramento e tipos de bens

Podem se cadastrar instituições, órgãos públicos, entidades científicas, hospitalares, penais e beneficentes, legalmente constituídos e com documentação regular. O formulário disponível no site do Ipaam exige, entre outros documentos, certidão de regularidade fiscal, estatuto social atualizado, ata de nomeação da diretoria e um projeto que justifique a utilização social ou ambiental dos bens.

Os bens doados são provenientes de apre-

ensões realizadas pelo Ipaam em operações de fiscalização ambiental e incluem, principalmente, pescado, madeira, lenha, argila e motosserra. A seleção das instituições considera critérios como capacidade de armazenamento e transporte, finalidade social e necessidades avaliadas pelo Instituto.

Conforme estabelece o Decreto Federal nº 6.514/2008, é proibida a transferência dos bens doados a terceiros. A retirada dos materiais deve ser feita na sede do Ipaam, em Manaus, não sendo responsabilidade do Instituto o transporte ou a entrega dos itens.